

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA MATRÍCULA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº1152/2023

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, torna pública a RETIFICAÇÃO, da Portaria nº 1152/2023, publicada no DOE de 14 de dezembro de 2023, a saber:

1. DA RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO II - DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA ESCOLAR

Art. 2º- Será garantida a renovação da matrícula para o ano letivo de 2024 ao estudante regularmente matriculado no ano letivo de 2023, que solicitar a vaga dentro do prazo estabelecido, desde que haja o ano/série subsequente.

§ 1º- A renovação da matrícula deverá ser realizada exclusivamente na Unidade Escolar em que o estudante estiver devidamente matriculado no ano letivo de 2023, e se dará no período de 29 de novembro a 21 de dezembro de 2023.

§ 2º- A Unidade Escolar, deverá garantir a matrícula do estudante, preferencialmente no mesmo turno que cursou o ano letivo de 2023, desde que haja o ano/série e que exista vaga.

§ 3º- A mudança de turno, quando de interesse do estudante, ficará condicionada à existência de vaga no turno pretendido.

§ 4º- A Unidade Escolar deverá, obrigatoriamente, imprimir a listagem de estudantes para renovação no Sistema Integrado de Gestão da Educação - SIGEduc.

I- A listagem de estudantes para renovação deverá ser assinada pelo estudante [quando maior de 16 (dezesesseis) anos de idade] ou responsável legal, quando do seu interesse em renovar a matrícula na mesma unidade escolar estadual;

II- A ausência da assinatura na listagem, resultará na perda da vaga para o ano letivo subsequente;

III- O estudante que não renovar a matrícula no prazo preestabelecido poderá solicitar uma nova vaga no dia 16 de janeiro de 2024, data da transferência de estudantes da Rede Estadual;

IV- Findo o prazo para a renovação de matrícula, o documento que trata o § 4º deverá ser arquivado na Unidade Escolar.

§ 5º- A renovação de matrícula dos cursos técnicos de nível médio e de qualificação profissional ficará condicionada aos critérios que serão estabelecidos em Portaria específica.

§ 6º - Todo estudante que renovar a matrícula deverá apresentar comprovante de residência atualizado.

2. DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO I - CRONOGRAMA DE MATRÍCULA/2024

SITUAÇÃO / ATIVIDADE	PERÍODO
1. Renovação de Matrícula: para os estudantes matriculados, com frequência regular no ano letivo de 2023.	29/11 a 21/12/2023
2. Matrícula para Pessoas com Deficiência - PcD	15/01/2024
3. Transferência de Estudantes da Rede Estadual: para os estudantes matriculados, com frequência regular no ano letivo de 2023, ao qual se aplique uma das seguintes situações: - Não Renovou a matrícula em Unidade Escolar Estadual-UEE. - Renovou a matrícula e pretende se transferir para outra UEE. - Concluiu o ano letivo 2023, em UEE que não possui o ano/série para continuidade do percurso escolar.	16/01/2024
4. Matrícula de Concluintes do 5º ano ou 9º ano do Ensino Fundamental: ▪ para os estudantes regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino do Estado da Bahia, no ano letivo de 2023, cujas escolas não oferecem o ano/série subsequente.	17/01/2024 18/01/2024

e

5. Matrícula Nova: ▪ para ingresso do candidato em Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino em qualquer ano/série para o Ensino Fundamental e Médio, atendendo, sobretudo às diversas modalidades de oferta.	Ensino Fundamental 19/01/2024 Ensino Médio 22/01 e 23/01/2024
--	--

3. DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO V - CALENDÁRIO ESCOLAR

Distribuição das Unidades - 2024			
PERÍODO	% UNIDADE	Nº DE DIAS LETIVOS	CONSELHO DE CLASSE
19/02 17/05	a 32%	63	24/05/2024
20/05 06/09	a 35%	71	13/09/2024
09/09 13/12	a 33%	66	19/12/2024

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições da Portaria nº 1152/2023, publicada no DOE de 14 de dezembro de 2023.

Salvador, 18 de dezembro de 2023.
ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
Secretária Estadual da Educação